



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 81, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Designa membro para compor a Comissão de Correição Extraordinária e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos..

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 248, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES para compor a Comissão de Correição Extraordinária CMPF nº 1.00.002.000059/2020-84, a fim de cumprir os encargos desta designação.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Correição Extraordinária, constituída pela [PORTARIA CMPF nº 50, de 23 de julho de 2020](#), para conclusão dos trabalhos, ficando convalidados os atos praticados no período de 21 de setembro de 2020 a 2 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 out. 2020. Caderno Extrajudicial p. 2.**